



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 428/97 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

**QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE ABRIGO
PADRE JOÃO MARIA PORRIER.**

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa de Abrigo Padre João Maria Porrier, entidade filantrópica com sede na Rua 30 de Dezembro nº 288, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.216.922/0001-66, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sobre o nº 5258, Livro A-8 nº 1388, fundada em 29 de maio de 1997.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 24 de novembro de 1997.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal